

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

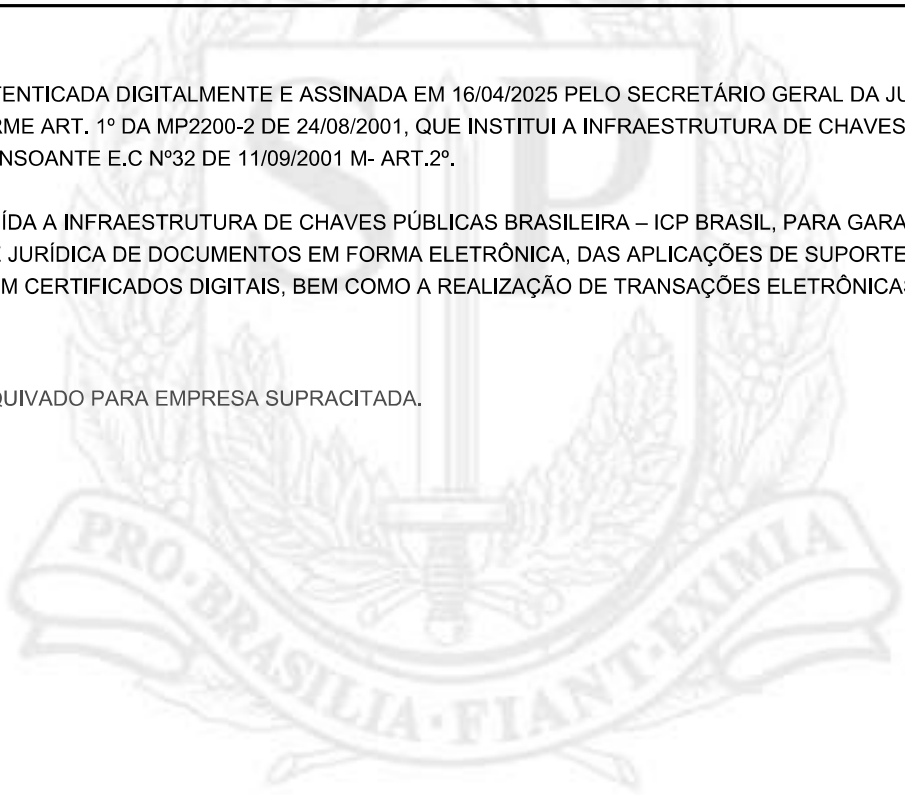
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35238731919	CNPJ 45.608.907/0001-76	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.110.321/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:30:08	CÓDIGO DE CONTROLE 263004289
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

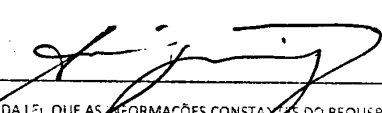
SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430304092

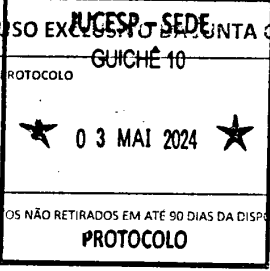


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA PAULISTA		NÚMERO 1471
COMPLEMENTO CONJ 511	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 01311927
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL claudia@grupogr6.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 45608967000176	NIRE - SEDE 35238731919
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDRE GUILHERME VASCONCELLOS DE FIGUEIREDO MORRISSY - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO  03 MAI 2024	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

04/04/2024

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**FUNDAÇÃO DO FUNK – PRODUTORA, GRAVADORA E
EDITORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, Sócio Administrador **ANDRE GUILHERME VASCONCELLOS DE FIGUEIREDO MORRISSY**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 10/03/1984, nº do documento de identidade: CNH 0205162969DI Órgão Emissor: DETRAN/RJ, advogado, nº do CPF: 05787724771, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 4.446, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22471-004, e Sócio **IGOR AUGUSTO DE CARVALHO**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 25/08/1991, nº do documento de identidade: RG 436712313 Órgão Emissor: SSP/SP, produtor artístico, nº do CPF: 37971895836, residente e domiciliado na Avenida Presidente Joao Goulart, 3225, Jardim Malia II, São Paulo – SP, CEP 04821-010.

únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “**FUNDAÇÃO DO FUNK – PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA**”, enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, com sede à Rua Barão do Rio Apa, nº 114, Vila Medeiros, São Paulo – SP, CEP 02216-050, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 45.608.907/0001-76, contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35238731919 em 10/03/2022, resolvem assim alterar o contrato social nos seguintes termos:

1º:- Nesta data a sociedade decide alterar sua sede e foro social à Rua Barão do Rio Apa, nº 114, Vila Medeiros, São Paulo – SP, CEP 02216-050, mudando para Avenida Paulista, nº 1471, conj. 511, Bela Vista, São Paulo, SP – CEP 01311-927.



2º:- A vista da modificação nora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos do art. 1.052 e seguinte Código Civil (Lei 10.406/2002), com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª:- A sociedade gira sob o nome empresarial "**FUNDAÇÃO DO FUNK – PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA**", e tem sua sede e foro social à Avenida Paulista, nº 1471, conj. 511, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-927.

Parágrafo 1º:- Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª:- A sociedade tem por objetivo, explorar as atividades de produção musical, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, serviços de dublagem, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de gravação de som e de edição de música, web design, promoção de vendas, marketing direto, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, filmagem de festas e eventos, atividades de intermediação e agenciamento dos serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, e atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula 3ª:- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula 4ª:- O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

a) ANDRE GUILHERME VASCONCELLOS DE FIGUEIREDO MORRISSY	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
b) KELLY RODRIGUES FELTRAN MOIRÃO	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Total	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único:- Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5ª:- O uso da denominação social compete a todos os sócios, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª:- A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios isoladamente, com poderes e atribuições para representar a sociedade perante os poderes públicos e perante terceiros, porém somente a sócia **ANDRE GUILHERME VASCONCELLOS DE FIGUEIREDO MORRISSY**, que terá direito a uma retirada mensal à título de pro -labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª:- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Cláusula 9ª:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10ª:- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não esta(o) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª:- O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o fato ao outro sócio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que, caso haja transferência de cotas a um terceiro o sócio remanescente providenciará a devida alteração do contrato social, como também a alteração nas demais repartições públicas.

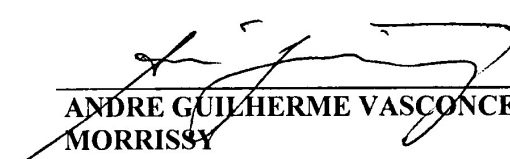
Cláusula 12ª:- Os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 13ª:- Os casos omissos neste contrato social, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei no. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas a fim de produzir os efeitos legais.

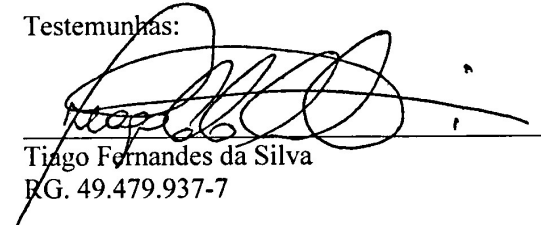
São Paulo, 15 de março de 2024.



ANDRE GUILHERME VASCONCELLOS DE FIGUEIREDO
MORRISSY

IGOR AUGUSTO DE CARVALHO.

Testemunhas:



Tiago Fernandes da Silva
RG. 49.479.937-7

Claudia Rosangela Reis
RG. 21.255.290-9

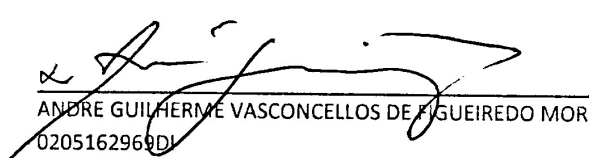


DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE GUILHERME VASCONCELLOS DE FIGUEIREDO MORRISSY, portador do Documento de Identificação nº 0205162969DI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 05787724771, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PAULISTA, 1471 CONJ 511 - Bairro: BELA VISTA, São Paulo - SP CEP 01311927, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


ANDRE GUILHERME VASCONCELLOS DE FIGUEIREDO MORRISSY (Sócio-Administrador)
0205162969DI

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430304092** da empresa **FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/05/2024.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430304092.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430304092** de Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamim da Conceição Gomes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/05/2024.

Benjamim da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

Este documento foi assinado digitalmente por Benjamim da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430304092.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA de NIRE 35238731919**, protocolizado sob o número **SPP2430304092** em **06/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1110321247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.110.321/24-7 em 06/05/2024 da empresa FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA, NIRE nº 35238731919, protocolado sob o nº SPP2430304092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263004289. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.